



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.015 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.018.000,00 (hum milhão e dezoito mil reais), para atender dotações das Secretarias Municipais de Planejamento e Coordenação e de Educação e Cultura, obedecendo a seguinte classificação:

03.01.0309040.2.005.3132-020	- Outros Serv. e Encargos ..	R\$	150.000,00
09.02.0841185.1.001.4120-167	- Equip. Mat. Permanente ...	R\$	50.000,00
09.02.0841190.2.038.3111-175	- Pessoal Civil	R\$	770.000,00
09.02.0845216.1.016-4110-432	- Obras e Instalações	R\$	48.000,00
	Total	<u>R\$</u>	<u>1.018.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:


07.02.1057316.1.005.4110-427	- Obras e Instalações	R\$	150.000,00
01.02.1582492.2.081.3113-268	- Obrigações Patronais	R\$	820.000,00
07.02.1581483.1.029.4110-328	- Obras e Instalações	R\$	48.000,00
	Total	<u>R\$</u>	<u>1.018.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE JUNHO DE 1998.


GERALDO THÁDEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO

Secret. Munic. Fazenda